

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1596 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA- ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI- CA Nº 054/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU- NICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atri- buições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e, o que consta do processo nº SEI- 180002/002225/2025 e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, NOEL SANDER LOPES DOS SAN- TOS, ID 5161532-0, HERON VINICIUS MORGADO MATOS, ID 2005005-4 e DAVID CESAR DA SILVA MOTTA, ID 5149177-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 054/2025, no processo nº SEI- 180002/002225/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a for- malização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Nova Friburgo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente
Id: 2673316
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1597 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA- ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI- CA Nº 045/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU- NICÍPIO DE PIRAI.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atri- buições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e, o que consta do processo nº SEI- 180002/001457/2025, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, ADILSON NEVES DOS SANTOS, ID 51254522, MICHEL SANDRO SANTOS SILVA, ID 51486288 e DAVID CESAR DA SILVA MOTTA, ID 51491770, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Coope- ração Técnica nº 045/2025 , no processo SEI nº 180002/001457/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compro- missos e parceria institucional entre as partes signatárias com o pro- pósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Pi- raí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente
Id: 2673313
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNARJ Nº 1598 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA- ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI- CA Nº 048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU- NICÍPIO DE BOM JARDIM.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atri- buições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e, o que consta do processo SEI nº 180002/002106/2025 e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novem- bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra- tações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, NOEL SONDER LOPES DOS SAN- TOS, ID 5161532-0, HERON VINICIUS MORGADO MATOS, ID 2005005-4 e DAVID CESAR DA SILVA MOTTA, ID 5149177-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 048/2025, no processo SEI nº 180002/002106/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a for- malização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Bom Jardim.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente
Id: 2673456

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.07.2025
PROCESSO Nº SEI-300001/000780/2025 - CONCEDE à GE CELMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.435.231/0001-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 300.598,82 (trezentos mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao Projeto "INFOTEC NASA CHALLENGE", do proponente CETED - CENTRO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 15.767.878/0001-24.
Id: 2664659
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.08.2025
PROCESSO Nº SEI-300001/001321/2025 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A Projeto: Tutan Transmantequeira Ultra Trail Agulhas Negras Proponente: Distac - Produções e Eventos Ltda CNPJ: 10.476.601/0001-29 Valor Total: R\$ 300.045,52 (trezentos mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Id: 2673515
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.08.2025
PROCESSO Nº SEI-300001/000492/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinadores: Claro Nxt Telecomunicações S/A - CKBR Bebidas Lt- da Projeto: Diversão no Parque 2024 Proponente: Peck Promoções e Eventos Ltda CNPJ: 05.198.962/0001-10 Valor Total: R\$ 5.500.069,87 (cinco milhões quinhentos mil sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Id: 2673522
Controladoria Geral do Estado
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PRODERJ Nº 52 DE 21 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 10.461 de 17 de ju- lho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei n.º 10.665 de 14 de janeiro de 2025 - Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto n.º 49.509 de 14 de fevereiro de 2025 - Que Estabelece normas Complementares de Programação e Execução Or- çamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2025 e o De- creto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, Que Dispõe sobre a Des- centralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Pro- cesso Administrativo nº SEI-320001/001146/2025;
RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada: I - OBJETO: Manutenção da infraestrutura de conectividade à internet da CGE, por meio da contratação, junto ao PRODERJ, de link de- dicado de dados com tecnologia de comunicação via satélite, com lar- gura de banda de 500 Mbps. II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/09/2025 até 31/12/2025. III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ:
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ V - CRÉDITO:
Programa de Trabalho: 50610.04.122.0475.4411 Natureza da Despesa: 3390 Fonte de Recursos: 1.501.230 Valor: R\$ 15.492,64 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto nos artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010; no artigo 4º da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023; e no artigo 1º, da Portaria AGE nº 17, de 2 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta. Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025
DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro RODRIGO LOPES XAVIER Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2673468
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR DE 25.08.2025
PROCESSO Nº SEI-E-04/006216/2011 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Ge- ral de Previdência Social - RGPS, no período de: 15/03/1988 a 15/09/1988, perfazendo um total de 181 (cento e oitenta e um) dias, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82 para a servidora FLORISETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Auditor do Es- tado, ID Funcional nº 19439962. TORNANDO SEM EFEITO a publi- cação do DOERJ Nº 019, PARTE I de 28/01/2013, Pág. 6.

PROCESSO Nº SEI-E-04/006216/2011 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados à Secretaria de Estado de Saúde no período de 01/10/1988 a 17/08/1995, perfazendo um total de 2512 (dois mil quinhentos e doze) dias, em conformidade com o art. 80, do Decreto nº 2.479/1979 para a servidora FLORISETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 19439962. TORNANDO SEM EFEITO a publicação no DOERJ nº 116 de 28/06/2022, Parte I, Pág. 28, Coluna 3.
Id: 2673452
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1363 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLU- SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES- SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI- 320001/001799/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1316, PUBLICADA NO D.O. DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa nº SEI-320001/001799/2025, instaurado pela
Portaria nº 1316 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresen-
tadas no Despacho de Encaminhamento de Processo index nº
110324837 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673289

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1364 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
RECONDUZIR A COMISSÃO PARA CONCLU- SÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCES- SO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, SEI- 320001/001804/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1321, PUBLICADA NO D.O DE 24 DE JULHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de
julho de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-
320001/001762/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão responsável pelo Processo de Sin-
dicância Investigativa nº SEI-320001/001804/2025, instaurado pela
Portaria nº 1321 de 24 de Julho de 2025, ante às razões apresen-
tadas no Despacho de Encaminhamento de Processo index nº
110327450 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos
trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2673296

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ATO DO SECRETÁRIO DE 13.08.2025
DESIGNA a servidora CLARA MENEZES DOS SANTOS, Id Funcio- nal 5161787-0, em substituição à servidora TATIANE CRISTINA FER- NANDES RAMALHO, Id Funcional 5156495-5, para exercer a função de Gestora dos Bens em Almoxarifado do Gabinete de Segurança Institucional (incluindo as UGs 060100 - Gabinete de Segurança Ins- titucional 210600 e - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional), a contar de 01 de agosto de 2025. Processo nº SEI- 390004/000271/2025.
Id: 2673332
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 21/08/2025
PROCESSO Nº SEI-390003/000283/2025 - DESVINCULAÇÃO de Pla- ca Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do De- creto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-270005/001345/2025 - DESVINCULAÇÃO de Pla- cas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. AU- TORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-390003/000288/2025 - DESVINCULAÇÃO de Pla- ca Particular - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do De- creto nº 47.805, de 20.10.2021.
PROCESSO Nº SEI-390003/000286/2025 - DESVINCULAÇÃO de Pla- cas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
Id: 2673379
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 21/08/2025

PROCESSO Nº SEI-100003/001067/2025 - DESVINCULAÇÃO de Pla-
ca Particular - AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-
RO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-100003/001073/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa
Particular - AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-